

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021 – Nº 1677

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4504, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA O SR. AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR NO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado Coordenador do Programa de Atenção à Família (PAIF) - CC-V, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Acordo de Cooperação Mútua nº 005/2021, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e o Município de Vargem Alta, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 29 de abril de 2021.

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 10/2003 de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder temporariamente ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, com ônus para o cedente, o servidor **Chester Sartório**, cargo efetivo Operador de Dados, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, com CPF 862.163.507-06, matrícula funcional nº 000468, data de admissão em 01/10/1997, integrante do quadro funcional efetivo do Cedente, para atuar junto ao Posto de Atendimento do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF em Vargem Alta/ES.

Art. 2º A presente cessão e pelo período de 26 de abril de 2021 a 31/12/2024.

Art. 3º Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, o CESSIONÁRIO atestará e comunicará ao CEDENTE mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido, o boletim de frequência do servidor cedido, bem como qualquer ocorrência funcional das formalidades havidas, no decurso de prazo da cessão.

Art. 4º O Cessionário deverá comunicar anualmente, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta a programação de férias do servidor cedido, de maneira a propiciar os devidos lançamentos e registros relativos à vida funcional do servidor.

Art. 5º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus o servidor cedido, incluindo a taxa patronal do Instituto de Previdência ao qual está vinculado.

Art. 6º O servidor cedido poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes.

Art. 7º A carga horária e as atribuições inerentes ao cargo do servidor cedido deverão ser compatíveis com a estabelecida pelo cedente, exceto para o exercício em cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 8º As irregularidades e faltas disciplinares porventura cometidas pelo servidor cedido serão apuradas pelo cessionário mediante abertura de processo de sindicância, garantindo o contraditório e a

ampla defesa, e sua conclusão será remetida ao cedente para conhecimento e tomada de decisão, inclusive abertura de processo administrativo disciplinar, conforme o caso, com a necessária comunicação ao cessionário.

Art. 9º O cessionário, por esta e na melhor forma de direito, assume a inteira responsabilidade por quaisquer danos, porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante o horário de trabalho e vigência da cessão, na forma da Lei.

Art 10º Fica vedada a alteração das condições de trabalho que possa caracterizar desvio de função ou de carga horária de trabalho do servidor cedido, durante o período em que o mesmo estiver à disposição, ficando o cedente isento de qualquer ônus.

Art 11º Caberá ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, quando solicitado pelo CEDENTE, o preenchimento de ficha de avaliação funcional do servidor cedido e outras informações necessárias, para fins de composição do processo de avaliação do desempenho funcional junto ao CEDENTE.

Art 12º A presente cessão não acarretará qualquer prejuízo nos direitos e vantagens do servidor cedido.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LORENA TOMAZINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **LORENA TOMAZINI**, Cargo: Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 008547, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2158, de 16 de junho de 2021, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** a partir de **01/06/2021 a 27/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 025/2021

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – Serviço de Medicina do Trabalho. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);

- Glicemia (*para todos os cargos*)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)

- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*)

- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

ABRIGO INSTITUCIONAL**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	855	LEIDE DAIANA GORONE DA COSTA FÁVERO

PABS – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
06	240	HOZANA DIONÍSIO THOMAZINI FERREIRA

QUADRO GERAL**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	1064	VANDERLEI SANTOS DE CASTRO

Vargem Alta, 24 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021**EDITAL/EST N.º 16/2021****CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2021, de 18/01/2021, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2021, de 11/02/2021, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	JOÃO PEDRO DE BARROS RIGO

13**IZABELA DA SILVA OLIVEIRA**

Vargem Alta, ES, 24 de Junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 004/2021****Processo Nº 1309/2021**

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Novo Apogeu Educacional LTDA

OBJETO: Regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos da Educação Profissional de Nível Médio e de Graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas dependências da CONCEDENTE.

VALOR: não há desembolso

VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta, e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de (30) trinta dias

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2021

ELIESER RABELLO – Prefeito Municipal

(PELO CONCEDENTE)

LUCAS LEAL BARROZO – Diretor geral

(PELO CONVENENTE)

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**Processo Nº 1425/2021**

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Associação Pestalozzi de Vargem Alta – CNPJ: 39.288.737/0001-16

OBJETO: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, estabelecendo entre eles o Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I – PCD, que é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

VALOR: R\$ 34.591,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 0000118
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 13900010000 - Outros recursos vinculados à assistência social

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO: Josane da Silva Santos Rodrigues

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2021

ELIESER RABELLO – Prefeito Municipal

(PELO MUNICÍPIO)

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID - Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta

(PELA OSC)

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0054

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, Contratação de Empresa, para serviços de impressão e cópia distribuída a laser monocromática preta no formato A4 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Devido ao período de pandemia, os alunos da Rede Municipal de Ensino estão sendo atendidas mensalmente e de modo individual com as ACAPS (Atividades Complementares de Apoio Pedagógico) para a realização escolares de forma remota, dessa maneira, o uso da copiadora da empresa contratada ultrapassou o previsto para atendimento a esta pasta. Sendo assim, se faz necessária a contratação emergencial de serviços de impressão e cópia para não interrupção do serviço e continuidade de atendimento aos alunos e a diversos setores da SEME até o final do ano de 2021. O valor total do presente contrato é R\$ 10.620,00 (dez mil seissentos e vinte reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação. PRAZO: 22/06/2021 a 31/12/2021.

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 116/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0054

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa, para serviços de impressão e cópia distribuída a laser monocromática preta no formato A4 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Devido ao período de pandemia, os alunos da Rede Municipal de Ensino estão sendo atendidas mensalmente e de modo individual com as ACAPS (Atividades Complementares de Apoio Pedagógico) para a realização escolares de forma remota, dessa maneira, o uso da copiadora da empresa contratada ultrapassou o previsto para atendimento a esta pasta. Sendo assim, se faz necessária a contratação emergencial de serviços de impressão e cópia para não interrupção do serviço e continuidade de atendimento aos alunos e a diversos setores da SEME até o final do ano de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 10.620,00 (dez mil seissentos e vinte reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

PRAZO: 22/06/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Vargem Alta/ES, 22/06/2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 22 de junho de 2021.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo empresa TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 116/2021, referente ao processo de Licitação Modalidade Dispensa Protocolo 1787/2021, tendo como objeto à Contratação de Empresa, para serviços de impressão e cópia distribuída a laser monocromática preta no formato A4 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TP07/2021

CONTRATO 177/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA REPAROS EM DIVERSAS RUAS, SENDO ELAS: RUA PEDRO ISRAEL DAVID (SEDE), RUA CAETANO VANINI (SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS), RUA PROJETADA 01 (DEPARTAMENTO), RUA JOSÉ HERMINIO ALTOÉ (JACIGUÁ), RUA PROJETADA 01 (SÃO JOÃO), RUA PROJETADA (JACIGUÁ), RUA PROJETADA PRÓXIMA À EMPRESA TREVISÓ (JACIGUÁ), RUA PRINCIPAL (PROSPERIDADE), DRENAGEM PLUVIAL NA EMBE VALE DA LUA (JACIGUÁ) E RUA PROJETADA EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (SEDE), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: R\$ 68.243,93 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 23/06/2021 a 23/10/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: terá início com a emissão da Ordem de Serviços e prazo de 01 (um) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 15300000000, Ficha: 0000335

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES, 23 de junho de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 23 de junho de 2021.

ORDEN DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 117/2021- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 007/2021 e em seus anexos, tendo como objeto à **EXECUÇÃO DE OBRA REPAROS EM DIVERSAS RUAS, SENDO ELAS: RUA PEDRO ISRAEL DAVID (SEDE), RUA CAETANO VANINI (SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS), RUA PROJETADA 01 (DEPARTAMENTO), RUA JOSÉ HERMINIO ALTOÉ (JACIGUÁ), RUA PROJETADA 01 (SÃO JOÃO), RUA PROJETADA (JACIGUÁ), RUA PROJETADA PRÓXIMA À EMPRESA TREVISÓ (JACIGUÁ), RUA PRINCIPAL (PROSPERIDADE), DRENAGEM PLUVIAL NA EMBE VALE DA LUA (JACIGUÁ) E RUA PROJETADA EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (SEDE), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 23 de Junho de 2021

ORDEN DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **CLEOMIR JOSE VANINI 68717539749**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0103/2021, referente ao Pregão Presencial 11/2021 e em seus anexos, tendo como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSMISSORES E RETRANSMISSORES DE TV ABERTA**, conforme especificações constantes no referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
INTERIOR**

TERMO DE DOAÇÃO N.º 004/2021

Processo 00004/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E MAURO DE MATTOS.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 366.631/ES e do CPF/MF nº 756.501.937-20, doravante denominado **DONATÁRIO** e **MAURO DE MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 9536916 SSP-ES e do CPF/MF sob o nº 674.811.247-87, residente à na Localidade de Prosperidade, Zona Rural, Vargem Alta/ES, doravante denominado (a) **DOADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, amparados pela Lei Municipal Nº 1335/2021 de 23 de Fevereiro de 2021 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE DOAÇÃO a realização do serviço de escavação, no terreno do ora DOADOR (A) de 200m² (quantidade estimada) de material do tipo TERRA para doação pelo(a) DOADOR(A), conforme condições especificadas nos documentos que seguem anexos ao presente termo.

§ 1º A área estimada a ser trabalhada está localizada na LOCALIDADE PROSPERIDADE, ZONA RURAL, S/N, Vargem Alta-ES - Coordenadas geográficas: 24K28661 UTM 7713977; 24K 286608 UTM 7713977; 24K 286610 UTM 7713975; 24K 286606 UTM 7713979 e a quantidade de material a ser doado é de 20m², com volumetria de movimentação estimada igual à 200m³.

§ 2º A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá carregadeira, caminhões, moto niveladora, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores em esteira, tratores agrícolas e demais implementos do município necessários ao cumprimento do presente TERMO DE DOAÇÃO.

§ 3º Para execução dos serviços descritos no *caput* nenhum pagamento será exigido do doador do material, vez que os serviços realizados

serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

2.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de doação, as partes obrigam-se a:

2.1.1. O DONATÁRIO

- a) disponibilizar os meios necessários para a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- d) comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto; e
- e) responsabilizar-se pela manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO.

2.1.2. O DOADOR

- a) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO(A);
- b) acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos financeiros

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE DOAÇÃO serão consignadas no orçamento em vigor para cada exercício financeiro, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

4.1. O prazo para a execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO vigorará a partir da data de sua publicação até 60 dias, conforme prazo previsto no anexo, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Das vedações

5.1. Fica vedado na execução do presente TERMO DE DOAÇÃO:

- a) utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no pelo DOADOR(A);
- b) a cobrança de qualquer valor pelo DONATÁRIO ao DOADOR(A) do material, vez que os serviços realizados serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

Parágrafo único Caso algum servidor receba qualquer espécie de retribuição pecuniária ou não, diretamente do D(a) DOADOR(A) como forma de pagamento pelos serviços prestados, caracterizará infração administrativa e estatutária de natureza grave a ser apurada através de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventual ação de natureza penal.

CLÁUSULA SEXTA – Do Acompanhamento da Execução

6.1. O DONATÁRIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, com a avaliação técnica relativa aos serviços executados, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

6.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) DANIELE CANSI PIASSAROLO como gestor deste TERMO DE DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7.1. Este TERMO DE DOAÇÃO poderá ser rescindido por conveniência de qualquer uma das partes, contando que essa intenção seja

notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente TERMO DE DOAÇÃO.

11.2. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Vargem Alta-ES, 15 de Junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO DONATÁRIO

MAURO DE MATTOS

DOADOR

SAAE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2020

1º Termo aditivo, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOME DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa V8 RASTREAMENTO E SERV EIRELLI

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr. José Américo Salvador, denominado CONTRATANTE e a empresa V8 RASTREAMENTO E SERV EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.727.689/0001-06, estabelecida à Av. Izaias Scherrer, 50, Centro-Piuma/ES, CEP. 29.285-000, neste ato representado por procuração pelo Sr. Paulo Henrique Moreira Scherrer Filho, portador do RG nº 1202656 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 088.386.457-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 027/2020 oriundo do processo nº 023/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 01(um) veículo no quantitativo relativos a cláusula 2.1 do Contrato firmado entre as partes na data de 16/10/2020 nos termos previstos o art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que, foi realizada licitação de locação de veículos, sendo necessário colocar o dispositivo de rastreio no novo veículo da frota do SAAE, sendo necessário o aditivo de mais um serviço de rastreio.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 As quantidades estabelecidas no contrato, após o acréscimo, passam a ser de R\$ 47,90(quarenta e sete reais e noventa centavos) mensal, perfazendo o valor acrescido ao contrato de R\$ 239,50(duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 16/10/2021, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2021.

José Américo Salvador
DIRETOR EXECUTIVO -SAAE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2020

2º Termo aditivo, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo **Sr. José Américo Salvador**, denominado CONTRATANTE e a empresa Empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.225.153/0001-98, estabelecida à Av. Paraná, 1348, 5 andar, Bairro Sidil, Divinópolis-MG, neste ato representada pelo **Sr. Lander aparecido de Oliveira**, portador do CPF nº 005.907.996-73, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 020/2020**, firmado em 06/08/2020, tendo em vista que é um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE, pois se trata de impressoras para Emissão de contas de água, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Locação de duas impressoras portáteis, para emissão de conta de água e esgoto, conforme documentos que fazem parte integrante da Dispensa nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente ajuste, o contrato original fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, pelo período de 01/06/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 06/08/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 31 maio de 2021.

José Américo Salvador
DIRETOR EXECUTIVO -SAAE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2020

2º Termo aditivo, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo **Sr. José Américo Salvador**, denominado CONTRATANTE e a empresa Empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.225.153/0001-98, estabelecida à Av. Paraná, 1348, 5 andar, Bairro Sidil, Divinópolis-MG, neste ato representada pelo **Sr. Lander aparecido de Oliveira**, portador do CPF nº 005.907.996-73, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 020/2020**, firmado em 06/08/2020, tendo em vista que é um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE,

pois se trata de impressoras para Emissão de contas de água, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Locação de duas impressoras portáteis, para emissão de conta de água e esgoto, conforme documentos que fazem parte integrante da Dispensa nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente ajuste, o contrato original fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, pelo período de 01/06/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 06/08/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 31 maio de 2021.

José Américo Salvador
DIRETOR EXECUTIVO -SAAE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **H & L SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.865.935/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para a Serviços Apoio Técnico nas áreas de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa, auxiliando na condução dos trabalhos desenvolvidos, objetivando atender a demanda dos serviços, prazos e obrigações impostas, conforme descrito e nas condições do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR CONTRATADO: R\$1.950,00(um mil novecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 08/06/2022

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **LEONARDO FABRES 827.693.977-53**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.682/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de motos, para atender ao SAAE no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais),

VIGÊNCIA: de 07/06/2021 a 31/12/2021

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2021

DATA DA ABERTURA: 07/05/2021 às 09:00h.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL - DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PARA O ANO DE 2021. O Edital poderá ser retirado no e-mail licitacaosaaevalta@gmail.com. Demais informações pelo telefone (28) 3528-1033 ou (28)99930-1695, em 23/06/2021.

ID: 2021.071E0100001.01.0004

Graziela J. Paresqui

Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 044/2021, de 24 de junho de 2021.

EXONERA A SENHORA PRISCILA SIQUEIRA VARGAS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Senhora **PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com